



## **DECRETO Nº 2581**

*de 21 de maio de 2021*

**Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.321/2020, com nova redação dada pelo Decreto nº 2.384/2020 e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, D E C R E T*

*A:*

### **Art. 1º.**

*O art. 1º do Decreto nº 2.321/2020 com nova redação dada pelo Decreto nº 2.384/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Fica estabelecido, em caráter excepcional, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada plantão de serviço de 12 horas realizado por Guarda Municipal, independente da categoria funcional, em serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, Agência Municipal Portuária, Fundação de Esportes de Corumbá, Fundação de Turismo do Pantanal, Secretaria Municipal de Saúde e Agência Municipal de Trânsito e Transporte, permitido o pagamento proporcional caso o plantão realizado seja de 6 horas. (NR)*

### **Art. 2º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*CORUMBÁ, 21 DE MAIO DE 2021.*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 2581/2021 - 21 de maio de 2021*